



CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 03 / 06 / 2024

Horário: 17h05min. Janella

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 15/2024

Número do Projeto de Lei: 15/2024

Nome da Vereadora Relatora: Clarice Baú

Data do Protocolo da Matéria: 17/05/2024

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo Municipal

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Conclusão do Posicionamento da Relatora: Favorável à tramitação.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou o presente Projeto de Lei nº 15/2024, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista que em razão dos eventos climáticos de grande intensidade, que ocasionaram vultosos danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais, demandando medidas expeditas, se faz necessária à contratação de operadores de máquinas e veículos para atuarem no enfrentamento dos estragos.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumprida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, a relatora aponta não existir empecilhos no que tange à tramitação do presente Projeto de Lei.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela constitucionalidade do referido Projeto de Lei nº 15/2024.


Clarice Baú

Relatora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade ao Projeto de Lei nº 15/2024.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Clarice Baú e Eleonora Broilo, e os senhores Vereadores, Roque Severgnini e Tiago Ilha.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2024.

ELEONORA BROILO

Presidente

CLARICE BAÚ

Vice-Presidente - Relatora

ROQUE SEVERGNINI

Vereador Membro

TIAGO ILHA

Vereador Membro